




AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação/Pregoeiro(a),

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação do **Pregão Eletrônico n.º 31.03.001/2026-SMS**, no qual objeto é a *Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE.*

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a republicação do processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme as condições do Edital em anexo.

Tauá - CE, 31 de março de 2026.


Elisângela Vieira Felix
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.03.001/2026-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.03.001/2026-SMS**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1120001/2023-GABP de 20 de novembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01 de abril de 2026, às 17h00min;

FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16 de abril de 2026, às 07h30min;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16 de abril de 2026, às 08h00min;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16 de abril de 2026, às 08h30min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

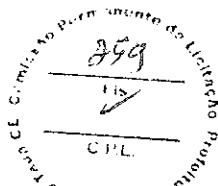
2.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o prazo do término do recebimento de propostas.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".



PREFEITURA DE
TAUÁ



SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 4.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. **A ficha técnica inicial, quando obrigatória**, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.
- 5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



SECRETARIA DE SAÚDE

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

- 5.19.1 conter vícios insanáveis;
- 5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

- 5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

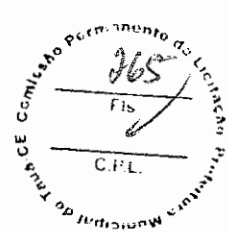
5.23.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme Anexo V**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

5.23.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.24.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



SECRETARIA DE SAÚDE

5.24.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

5.24.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.6.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.7 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

6.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.7.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.7.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;



SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.7.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 6.7.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 6.7.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;
- 6.7.8 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) expedido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.8.1.1 Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

6.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.9.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei;

6.9.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

6.9.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

6.9.2 Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial exigido no item 6.9.1;

6.9.3 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.9.3.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

6.10 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.10.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.10.2 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



SECRETARIA DE SAÚDE

- 6.10.3 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;
- 6.11.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, **o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.
- 6.12 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.13 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.14 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.15 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 6.15.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 6.15.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- ## 7 DOS RECURSOS
- 7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- 7.3 A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de no mínimo 10 minutos após a etapa de Habilitação, não sendo exigida a apresentação de motivação para a intenção de recorrer.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5 fraudar a licitação

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1 advertência;

8.2.2 multa;

8.2.3 impedimento de licitar e contratar e

8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



SECRETARIA DE SAÚDE

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Não se aplica.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SECRETARIA DE SAÚDE

11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tauá, endereço eletrônico <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

11.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada no Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo, Bairro Planalto do Colibris – CEP: 63.660-00, ou pelo e-mail pregao.taua@gmail.com

11.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

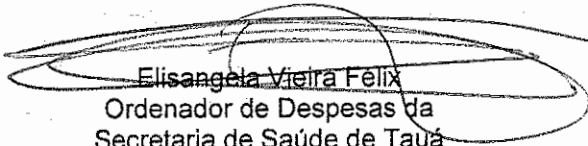
11.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

11.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

11.14.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços Ajustada (Ficha Técnica);

Tauá/CE, 31 de março de 2026.


Elisângela Vieira Félix
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Saúde de Tauá

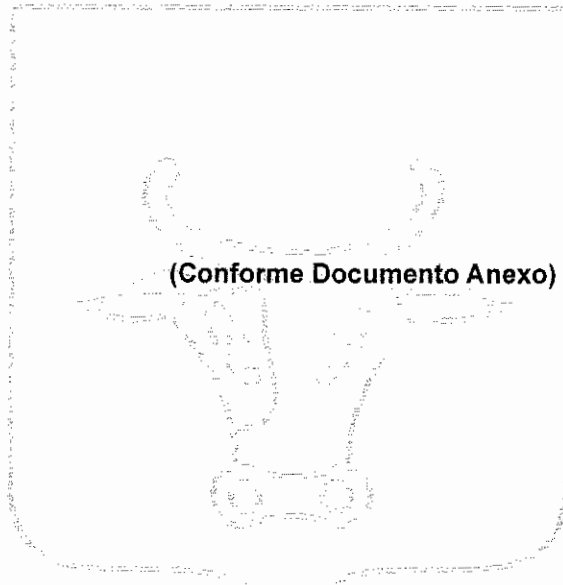


PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



(Conforme Documento Anexo)



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

189
Fis
C.P.L.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, junto à Secretaria da Saúde do município de Tauá-CE, fundamenta-se na responsabilidade da Administração Pública em assegurar o acesso integral, equânime e qualificado aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à atenção especializada em reabilitação física, auditiva, intelectual e múltipla.

Considerando o aumento da demanda por serviços de reabilitação no município, torna-se imprescindível estruturar adequadamente o CER com equipamentos modernos e apropriados, capazes de garantir atendimento humanizado, resolutivo e seguro à população. A disponibilização desses itens possibilitará a ampliação da capacidade assistencial, a redução de filas de espera e a melhoria dos desfechos clínicos, promovendo maior autonomia, funcionalidade e qualidade de vida aos usuários.

A aquisição adequada de equipamentos destinados ao Centro Especializado em Reabilitação proporcionará um ambiente estruturado para a realização de atendimentos multiprofissionais, assegurando condições técnicas para avaliações, diagnósticos e intervenções terapêuticas eficazes. Além disso, contribuirão para o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, promovendo a integração entre os níveis de atenção e garantindo continuidade do cuidado.

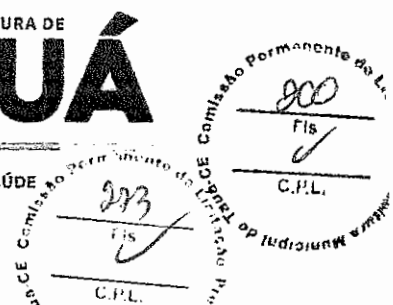
Importa destacar que a oferta de serviços especializados de reabilitação impacta diretamente na inclusão social das pessoas com deficiência e/ou limitações funcionais, favorecendo sua participação ativa na vida comunitária, no ambiente escolar e no mercado de trabalho. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos não apenas atende a uma necessidade técnica e assistencial, mas também reafirma o compromisso da gestão municipal com a dignidade, a cidadania e o desenvolvimento social.

Por fim, ressalta-se que a estruturação do Centro Especializado em Reabilitação constitui demanda prioritária dos munícipes, que reconhecem a relevância do serviço para o fortalecimento da política pública de saúde no município. Assim, a presente aquisição representa investimento estratégico para a consolidação de uma rede assistencial mais eficiente, humanizada e alinhada às necessidades da população de Tauá-CE.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



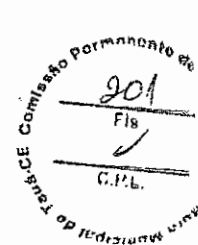
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	AR-CONDICIONADO: Aparelho de ar-condicionado tipo split hi-wall, com capacidade mínima de 9.000 a 12.000 BTUs, ciclo frio, alimentação elétrica 220V, classificação energética mínima A no INMETRO, equipado com controle remoto sem fio, função timer, sleep e swing, gás refrigerante ecológico R-410A ou equivalente, baixo nível de ruído, serpentina em cobre e filtro lavável. Deve acompanhar unidade evaporadora, condensadora, controle remoto e kit básico de instalação.	UND	32	R\$ 2.066,50	R\$ 66.128,00
2	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO: Bebedouro elétrico para refrigeração de água potável. Tipo: pressão coluna simples. Bebedouro de coluna ou industrial para água natural e gelada, com capacidade mínima de 20 litros/hora, gabinete em aço inox ou aço com pintura eletrostática anticorrosiva, reservatório interno em aço inox, sistema de refrigeração por compressor hermético, torneiras independentes para água natural e gelada, bandeja coletora removível. Alimentação elétrica 220V. Dimensões aproximadas: 100 cm altura x 30 cm largura x 35 cm profundidade.	UND	8	R\$ 921,67	R\$ 7.373,36
3	FREEZER: Freezer vertical com capacidade de 201 a 400 litros. Alimentação 220V.	UND	1	R\$ 3.483,75	R\$ 3.483,75
4	GELADEIRA / REFRIGERADOR: Refrigerador vertical com capacidade 260 a 299 litros, sistema frost free, controle eletrônico de temperatura, prateleiras internas reguláveis em vidro temperado, porta com compartimentos, iluminação interna LED, alimentação 220V.	UND	2	R\$ 2.377,01	R\$ 4.754,02
5	FOGÃO: Utensílio usado para cozinhar, por meio de calor, produzido por elemento combustível o gás. Fogão doméstico com 6 bocas, queimadores em ferro fundido ou aço esmaltado, acendimento automático, mesa em aço inox ou esmaltada, forno com capacidade mínima de 60 litros, porta com vidro temperado e isolamento térmico. Alimentação a gás GLP.	UND	1	R\$ 2.097,93	R\$ 2.097,93
6	MICRO-ONDAS: Forno elétrico para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição, com capacidade mínima de 26 a 30 litros, potência mínima de 900W, painel digital com display LED, funções de descongelamento e aquecimento automático, prato giratório em vidro temperado, alimentação elétrica 220V.	UND	1	R\$ 799,78	R\$ 799,78
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					R\$ 84.636,84



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



LOTE 02 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	<p>COMPUTADOR (DESKTOP BASICO): Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UND	13	R\$ 3.832,20	R\$ 49.818,60





PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



2	<p>NOTEBOOK: com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), Interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	UND	1	R\$ 4.136,87	R\$ 4.136,87
3	<p>TABLET: Dispositivo portátil, de tamanho pequeno e com tela sensível ao toque. Permite acessar a internet, enviar e-mails, utilizar aplicativos e funcionalidades de acordo com demandas próprias. Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.</p>	UND	5	R\$ 3.562,38	R\$ 17.811,90
4	<p>IMPRESSORA LASER (COMUM): Equipamento utilizado para impressão de documentos ou imagens. QUE esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e officio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;</p>	UND	8	R\$ 3.084,21	R\$ 24.673,68



5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL): Equipamento multifuncional utilizado para impressão, cópia, scanner e recebimento de fax, que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução e digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	1	R\$ 5.509,33	R\$ 5.509,33
6	NOBREAK: É um aparelho que funciona como uma reserva de energia, proporcionando um tempo de autonomia para que tarefas sejam concluídas, caso seja necessário. Além de proteger os computadores da eletricidade que alimenta esses equipamentos, evitando perda de dados e danos aos computadores que estejam ligados a ele, que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	9	R\$ 866,93	R\$ 7.802,37
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					R\$ 109.752,75
LOTE 03 – EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	TELEVISOR: Aparelho utilizado para captação de sinais de imagens e sons. TIPO: SMART. POLEGADAS: 32 ATÉ 41.	UND	8	R\$ 2.270,15	R\$ 18.161,20



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação
Município de Tauá - CE
204
Fis
C.P.L.

2	PROJETOR MULTIMÍDIA: Equipamento utilizado na projeção de apresentações profissionais, vídeos, filmes, imagens, fotos, etc. Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP ; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080;Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir , no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA , 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento	UND	1	R\$ 3.876,25	R\$ 3.876,25
3	TELA DE PROJEÇÃO: Tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no teto e/ou parede e/ou pedestal. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	1	R\$ 1.253,52	R\$ 1.253,52
VALOR GLOBAL DO LOTE 3					R\$ 23.290,97
LOTE 04 – MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MESA DE ESCRITÓRIO: Mesa confeccionada em MDP ou MDF de alta densidade, espessura mínima 15 mm, revestimento em laminado melamínico BP, resistente a riscos e umidade, bordas em PVC 2 mm. Dimensões aproximadas: 1,20 m a 1,40 m de largura, 0,60 m a 0,70 m de profundidade e 0,74 m de altura. Estrutura metálica com pintura eletrostática. Móvel para escritório. Mesa confeccionada em MDP ou MDF, com gavetas, formato retangular.	UND	7	R\$ 880,60	R\$ 6.164,20



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Fis

C.P.L.

Comissão Permanente de
Fis
C.P.L.

2	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa ergonômica para uso de computador com tampo em MDF ou MDP revestido em melamínico, suporte para teclado retrátil, espaço para CPU e monitor. Dimensões aproximadas: 1,00 x 0,60 x 0,74 m. Móvel utilizado para alocar computadores do tipo desktop (mouse, teclado, monitor e CPU). Mesa confeccionada em MDP ou MDF, de 01 ou 02 gavetas.	UND	9	R\$ 347,72	R\$ 3.129,48
3	MESA PARA IMPRESSORA: Móvel utilizado para acomodação de impressora, de aço ou ferro pintado, tampo de madeira MDP ou MDF, dimensão mínima de 50X40X60CM.	UND	3	R\$ 198,33	R\$ 594,99
4	MESA DE REUNIÃO: Mesa utilizada em ambientes administrativos. Mesa confeccionada em madeira ou MDP ou MDF, formato redonda.	UND	2	R\$ 566,33	R\$ 1.132,66
5	ARQUIVO: Arquivo para documentos, tipo fichário com gaveta. De aço, com 03 a 05 gavetas, deslizamento da gaveta de aço de trilho telescópico.	UND	2	R\$ 2.603,04	R\$ 5.206,08
6	ESTANTE: Estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. De aço/ferro pintado, capacidade das prateleiras 101 a 200 kg.	UND	4	R\$ 586,60	R\$ 2.346,40
7	BALCÃO DE ATENDIMENTO: Balcão utilizado para atender clientes em uma recepção. Confeccionada em madeira ou MDP ou MDF ou aço, tipo reto ou curvo.	UND	6	R\$ 1.440,25	R\$ 8.641,50
8	ARMÁRIO: Armário móvel de aço para guarda de materiais diversos. Altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, de 03 ou 04 gavetas, capacidade mínima de 20kg.	UND	36	R\$ 1.257,50	R\$ 45.270,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 4					R\$ 72.485,31
LOTE 05 – MOBILIÁRIO DE USO COLETIVO E APOIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MESA PARA REFEITÓRIO: Mesa coletiva em MDF ou aço com tampo laminado resistente, estrutura metálica reforçada, dimensões aproximadas: 1,80 x 0,80 x 0,75 m. Mesa para uso em refeitórios. Quantidade de assentos de 04 a 06, fixo.	UND	3	R\$ 1.360,13	R\$ 4.080,39
2	LONGARINA: Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente (no mínimo dois assentos). Material de confecção do assento e encosto de Polipropileno, com 03 lugares.	UND	18	R\$ 773,80	R\$ 13.928,40
3	BANQUETA: Banco pequeno e sem encosto, em aço inoxidável, giratório e com regulagem de altura.	UND	4	R\$ 722,16	R\$ 2.888,64
4	CADEIRA: Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas, de aço ou ferro pintado, não possui braços, não possui regulagem de altura, sem rodízios e com assento e encosto estofados.	UND	85	R\$ 309,20	R\$ 26.282,00



5	CADEIRA PARA OBESO: Móbilário para acomodar pessoas obesas. Estrutura de aço ou ferro pintado, com estofado, sem braços e rodízios.	UND	5	R\$ 2.035,80	R\$ 10.179,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 5					R\$ 57.358,43
LOTE 06 – MOBILIÁRIO HOSPITALAR E CLÍNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MESA PARA CONSULTÓRIO: Mobiliário utilizado para apoio a escrita, no atendimento médico/profissional da saúde. Mesa confeccionada em MDP ou MDF de 01 ou 02 gavetas.	UND	8	R\$ 511,37	R\$ 4.090,96
2	MESA AUXILIAR: Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares, de aço inoxidável de 40x40x80cm a 40x60x80cm	UND	9	R\$ 814,59	R\$ 7.331,31
3	ARMÁRIO VITRINE: Armário do tipo vitrine com porta para guarda de materiais ou medicamentos, com 02 portas, em de aço ou ferro pintado, composição das laterais de vidro.	UND	2	R\$ 2.139,31	R\$ 4.278,62
4	MESA DE EXAMES: Mesa fixa utilizada para exames/tratamento de pacientes, com armário e confeccionada em MDF ou madeira.	UND	3	R\$ 3.453,17	R\$ 10.359,51
5	BIOMBO: Biombo hospitalar é um objeto ou móvel, geralmente móvel (que pode ser movido), utilizado para divisão de ambientes e promover privacidade ao paciente. Rodízios: aço inoxidável; tamanho triplo.	UND	4	R\$ 991,51	R\$ 3.966,04
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS: Escada auxiliar utilizada para facilitar o acesso de pacientes a macas e leitos, confeccionada em estrutura metálica (AÇO INOXIDÁVEL) com pintura eletrostática, contendo dois degraus com superfície antiderrapante e pés com sapatas de borracha.	UND	5	R\$ 352,84	R\$ 1.764,20
7	ESCADA 3 DEGRAUS: Escada auxiliar utilizada em ambientes clínicos para acesso a macas ou equipamentos, confeccionada em estrutura metálica (AÇO INOXIDÁVEL) resistente, contendo três degraus com superfície antiderrapante e pés com proteção emborrachada.	UND	4	R\$ 462,17	R\$ 1.848,68
8	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE: Equipamento utilizado para troca segura de fraldas em crianças, composto por estrutura em material resistente com superfície acóchoada e revestimento impermeável, bordas elevadas de proteção e base estável para apoio. Trocador de fraldas de parede, confeccionado em polietileno ou material similar. Capacidade de no mínimo 90 kg distribuídos. Possui sistema antibactericida. Sistema de abertura pneumático. Medidas aproximadas do trocador de 89 cm de comprimento por 55 cm de altura. Possui cinto de segurança.	UND	3	R\$ 1.373,04	R\$ 4.119,12



PREFEITURA DE
TAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

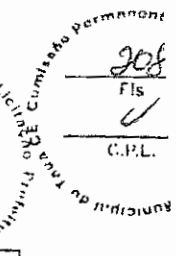


VALOR GLOBAL DO LOTE 6					R\$ 37.758,44
LOTE 07 – EQUIPAMENTOS DE MOBILIDADE E APOIO AO PACIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Em aço ou ferro pintado, apoio para os braços escamoteavel, apoio par os pés removíveis e com elevação de pernas.	UND	6	R\$ 1.354,29	R\$ 8.125,74
2	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitada de andar. Capacidade de 160kg a 199kg, braços escamoteavel e pés removíveis.	UND	3	R\$ 2.522,75	R\$ 7.568,25
3	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA: Equipamento utilizado no transporte de pessoas fragilizadas ou impossibilitadas de andar. Em aço ou ferro pintado, apoio para os braços escamoteavel, apoio par os pés removíveis e com elevação de pernas.	UND	3	R\$ 1.379,58	R\$ 4.138,74
4	ANDADOR: Equipamento utilizado no suporte de pacientes pediátrico a adulto com problemas locomotores. Em alumínio, sem rodízios dianteiros.	UND	4	R\$ 243,19	R\$ 972,76
5	CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA: Utilizada para proceder no banho de aspersão em pacientes debilitados. Em aço inoxidável, capacidade de até 150kg, sem coletor de apoio de braços, com apoio de pés.	UND	3	R\$ 449,75	R\$ 1.349,25
6	ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO: Utilizado para fazer a transferência do paciente entre leitos, poltronas, levar ao sanitário. Em aço ou alumínio, de até 200kg, elétrico e sem balança	UND	1	R\$ 11.192,32	R\$ 11.192,32
VALOR GLOBAL DO LOTE 7					R\$ 33.347,06
LOTE 08 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	CARRO DE CURATIVOS: Carro utilizado no apoio a realização de curativos e transporte de utensílios para este fim. Confeccionado em aço inoxidável, deve acompanhar balde e bacia.	UND	1	R\$ 1.225,14	R\$ 1.225,14
2	CARRO MACA SIMPLES: Maca com rodízios utilizada para acomodação e transporte de pacientes. Em aço inoxidável ou alumínio e com grades laterais.	UND	10	R\$ 3.983,00	R\$ 39.830,00
3	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS): Equipamento destinado ao transporte e movimentação de materiais, em aço de alt de 70cm a 90cm x larg de 60cm a 70cm x comp de 70cm a 100cm	UND	1	R\$ 4.539,00	R\$ 4.539,00

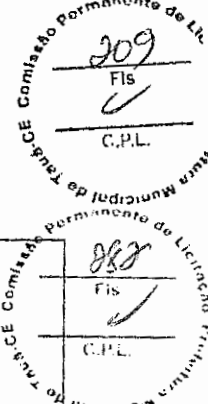


SECRETARIA DE SAÚDE

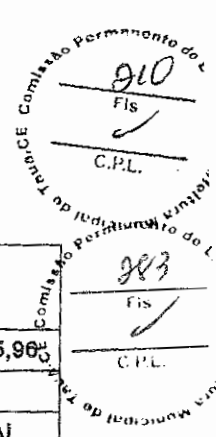
C.P.L.



4	MOCHO: Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirurgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. Em aço ou ferro cromado, com encosto regulagem de altura e a gás.	UND	5	R\$ 592,25	R\$ 2.961,25
5	POLTRONA HOSPITALAR: Poltrona com estofamento utilizada em ambientes hospitalares. Em aço ou ferro pintado, assento e encosto estofado com courvin, capacidade de até 150kg, reclinção manual.	UND	6	R\$ 1.638,95	R\$ 9.833,70
6	DIVÃ: Poltrona clínica para uso em exames ou para o repouso de pacientes. Em aço ou ferro pintado, estofado, com regulável da cabeceira.	UND	2	R\$ 1.347,01	R\$ 2.694,02
7	CADEIRA PARA MASSAGEM: Cadeira utilizada para aplicar técnicas de massagens. Em aço ou ferro pintado com capacidade a partir de 140kg.	UND	2	R\$ 953,04	R\$ 1.906,08
VALOR GLOBAL DO LOTE 8					R\$ 62.989,19
LOTE 09 – EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (ELETRÓTERAPIA E TERMOTERAPIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - TERAPÊUTICO: Equipamento para terapia de estruturas superficiais e profundas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica. Frequências disponíveis: 1 MHz e 3 MHz; Equipamento com tela LCD; Intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); ERA (Área Efetiva de Radiação); conforme especificação do fabricante; Registro na ANVISA; Alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.	UND	4	R\$ 1.989,20	R\$ 7.956,80
2	LASER PARA FISIOTERAPIA: Laser utilizado em tratamentos para distúrbios articulares, lesões traumáticas, lesões esportivas, por meio da aplicação da onda do laser. Display digital, led laser ou infra vermelho e com caneta.	UND	2	R\$ 4.148,60	R\$ 8.297,20
3	TENS E FES: Aparelho clínico de FES e TENS, indicado para tratamento por eletroestimulação e eletroanalgesia, com 04 canais	UND	1	R\$ 1.223,94	R\$ 1.223,94



4	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR: Equipamento utilizado para realizar a terapia de disfunções neuromusculares por meio da aplicação de corrente elétrica (estimulação elétrica), que pode ser cutânea, anal, vaginal. Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	2	R\$ 3.098,66	R\$ 6.197,32
5	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL: É um equipamento de eletroterapia amplamente utilizado para fins de analgesia (alívio e dor) e estimulação neuromuscular. Modo de operação: mínimo bipolar com 2 canais.	UND	4	R\$ 2.343,01	R\$ 9.372,04
6	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO: Equipamento emissor de radiação infravermelha que auxilia na irrigação sanguínea, na redução da dor e também pode ser utilizado em bancos de leite. Portátil, suporte com rodízios, com iluminação de 150 w	UND	3	R\$ 467,26	R\$ 1.401,78
7	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICRO-ONDAS: É um equipamento de termoterapia profunda que utiliza a energia eletromagnética de alta frequência, na faixa das micro-ondas, para gerar calor terapêutico nos tecidos corporais. Frequência de Operação: Geralmente fixada em 2450 MHz; Modo de Emissão: Contínuo e pulsado; Temporizador (Timer): Digital, variando de 1 a 30 minutos com desligamento automático e aviso sonoro. 2. Aplicadores (Radiadores) e Braços - Tipos de Irradiadores: Deve incluir modelos Cônico (para áreas localizadas) e Retangular/Longitudinal (para grandes áreas como a coluna); Braço Pantográfico: Braço articulado com molas e travas, permitindo o posicionamento do irradiador em qualquer ângulo e altura sem deslocamento involuntário; Cabo de Conexão: Cabo coaxial de alta isolamento para evitar perdas de energia e interferências eletromagnéticas externas; 3. Painel e Controle - Interface: Display digital (LCD ou LED) de alta resolução para visualização de parâmetros. Controle de Intensidade: Ajuste fino de potência (passos de 1W ou 5W). Protocolos Sugeridos: Memória interna com protocolos pré-programados para as patologias mais comuns. 4. Segurança e Normas Técnicas - Proteção contra Sobrecarga: Disjuntores internos e fusíveis de proteção. Normas de Referência: Conformidade com a NBR IEC 60601-1 (Segurança Elétrica) e NBR IEC 60601-2-6 (Requisitos particulares para terapia por micro-ondas). Compatibilidade Eletromagnética: Certificação de que o aparelho	UND	1	R\$ 6.416,88	R\$ 6.416,88



	não interfere em outros equipamentos hospitalares. Classe de Segurança: Classe I, Tipo BF.				
VALOR GLOBAL DO LOTE 9					R\$ 40.865,96
LOTE 10 – EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA (REABILITAÇÃO E EXERCÍCIO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	CICLOERGÔMETRO: É um equipamento de exercício e avaliação projetado para permitir que o usuário realize um trabalho físico mensurável utilizando o movimento de pedalar. Deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz	UND	3	R\$ 3.193,80	R\$ 9.581,40
2	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: Equipamento utilizado para realizar estudos ergométricos envolvendo medições dos mais diversos tipos de esforços físicos. Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica: Alimentação elétrica: Alimentação elétrica: 220 V	UND	2	R\$ 2.016,40	R\$ 4.032,80



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



3	<p>MESA ORTOSTÁTICA: Equipamento utilizado na reabilitação para posicionamento gradual do paciente em posição vertical, com estrutura metálica reforçada, plataforma acolchoada, sistema de inclinação regulável, cintos de segurança e apoio para pés. Base com rodízios com trava. Mesa construída em estrutura tubular de aço, montada sobre rodízios, com sistema de freios. Tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica, encosto estofado. Capacidade de carga de no mínimo 110 quilos. Deve acompanhar 01 jogo de faixas para fixação do paciente, 01 apoio estofado de cabeça, 01 apoio estofado de tronco, 01 apoio estofado de quadril, mesa removível de atividades. Alimentação elétrica: 220 V. Possuir estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática; Possuir rodízios, com sistema de freios; Definir capacidade de sustentação mínima para 100 kg; Possuir tampo estofado com revestimento em courvim; Possuir sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°, com controle remoto; Acompanhada de uma mesa removível, regulável em altura para A.V.D. e 01 jogo de faixas de fixação do paciente; Alimentação: 220 v - 60 HZ.</p>	UND	2	R\$ 8.030,92	R\$ 16.061,84
4	<p>RAMPA COM DEGRAUS: Rampa com degraus para uso fisioterápico adulto e pediátrico, em madeira ou similar com 04 degraus.</p>	UND	2	R\$ 3.221,81	R\$ 6.443,62
5	<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Esteira elétrica para uso em exames ergométricos e avaliação física/cardiológica e para exercícios de reabilitação física. Esteira ergométrica para exercícios de reabilitação física. Motor de no mínimo 2,0 HP. Inclinação manual. Velocidade mínima: 12 km/h. Sensor de batimento cardíaco hand grip. Lona com medidas aproximadas de: 120 x 38 cm. Monitor de LCD. Mínimo de 3 programas automáticos de velocidade e inclinação. Funções do painel: tempo, distância, velocidade, calorias e batimento cardíaco. Peso suportado: 100 kg.</p>	UND	2	R\$ 3.533,68	R\$ 7.067,36
6	<p>BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA: Equipamento para auxílio de exercícios de fisioterapia e reabilitação (treino, mancha, equilíbrio em pé e transferência de peso). Com piso, 2 metros de comprimento e em aço.</p>	UND	2	R\$ 1.918,07	R\$ 3.836,14





PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



7	ESCADA LINEAR DE MARCHA S/ RAMPA: Equipamento utilizado para treino de marcha e reabilitação motora, composto por estrutura em madeira ou aço reforçado, contendo degraus com superfície antiderrapante e corrimãos laterais para apoio e segurança do paciente durante os exercícios. Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	UND	2	R\$ 2.177,00	R\$ 4.354,00
8	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA PARA REABILITAÇÃO: Utilizada para realizar a amplitude de movimento de ombro e dedo, para membros superiores (ombros e dedos)	UND	4	R\$ 165,20	R\$ 660,80
9	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING): Equipamento de fisioterapia composto por estrutura vertical em madeira maciça, fixada à parede, contendo barras horizontais paralelas, utilizado para alongamentos, exercícios de fortalecimento e reabilitação motora. Em madeira com regulação.	UND	2	R\$ 1.209,92	R\$ 2.419,84
10	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO: Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, propriocepção e fortalecimento muscular. Em aço carbono e plataforma em madeira antiderrapante	UND	3	R\$ 378,56	R\$ 1.135,68
11	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO: Equipamento utilizada em Exercício de equilíbrio, Transferência de Peso, Fortalecimento de MMII e Exercícios Proprioceptivos. Confeccionado em madeira com piso antiderrapante,	UND	2	R\$ 150,87	R\$ 301,74
12	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: Tablado para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação. Confeccionada em estrutura de madeira e acolchoado, proporcionando segurança durante os exercícios.	UND	3	R\$ 1.707,67	R\$ 5.123,01
13	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: É um equipamento de exercício e fisioterapia projetado especificamente para desafiar e estimular o Sistema Proprioceptivo e o Equilíbrio do usuário. Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	UND	4	R\$ 484,67	R\$ 1.938,68



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão Permanente do L.P.
913
FJS
C.P.L.
Municipal de Tauá CE

14	GANGORRA DE EQUILÍBRIO: Equipamento utilizado na reabilitação e fisioterapia para teste de equilíbrio confeccionada em madeira com piso antiderrapante.	UND	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
15	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS: Aparelho para exercitar a flexão das mãos, dedos e antebraços. Indicado para fortalecimento da musculatura, aumento da mobilidade e coordenação dos dedos. Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em moia individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	UND	11	R\$ 56,92	R\$ 626,12
VALOR GLOBAL DO LOTE 10					R\$ 64.433,03
LOTE 11 – EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	VENTILÔMETRO / RESPIRÔMETRO: Aparelho para medição do volume corrente de ar expirado. Utilizado para medir o volume corrente, volume minuto, dentre outros parâmetros respiratórios. Aparelho para medição do volume de corrente de ar expirado. Construído em aço inoxidável; Com os respectivos conectores; Diâmetro do mostrador de no mínimo 35 mm; Dois ponteiros indicadores; Faixa mínima do indicador principal: 0 a 100 litros; Faixa mínima do indicador complementar: 0 a 1 litro; Acompanha adaptador, maleta ou protetor para acondicionamento do equipamento.	UND	1	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente. Modo de operação mecânico, capacidade de 150kg, com régua antropométrica de até 2 metros.	UND	2	R\$ 1.492,88	R\$ 2.985,76
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL: Equipamento para pesagem do paciente (pediátrica), modo de operação digital, capacidade máxima de 16 kg. Dimensões da concha: mínimo 540x290 (mm), tara: possui.	UND	1	R\$ 1.015,96	R\$ 1.015,96
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO: Equipamento para pesagem e medição da estatura do paciente, capacidade mínima de 300 kg, régua antropométrica: até 2 metros.	UND	1	R\$ 2.293,60	R\$ 2.293,60
5	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: Equipamento utilizado para pesagem de paciente. Neste item não serão financiadas balanças do tipo domésticas sendo permitidas apenas balanças do tipo profissional. Digital em aço, capacidade a partir de 200 kg	UND	4	R\$ 1.872,00	R\$ 7.488,00

Comissão Permanente do L.P.
913
FJS
C.P.L.
Municipal de Tauá CE



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

287
15/11/2014
C.P.L.

Comissão Formadora do L.P.
214
Fls.
C.P.L.

6	ADIPÔMETRO: Instrumento utilizado para medição de gordura localizada e/ou avaliação da composição corporal (cálculo do Índice de gordura corporal). O equipamento realiza a medição através de uma prega na região corporal e seus resultados auxiliam num planejamento de atividades físicas e reeducação alimentar para adequação nutricional. Analógico/clinico, molas em metal.	UND	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
7	DINAMÔMETRO: Equipamento utilizado para medir a intensidade da força física do paciente. Manual portátil, capacidade mínima de 50 kgf, divisões 500 gf, fabricado em aço, mostrador tipo relógio por leitura simples e direta.	UND	1	R\$ 2.256,26	R\$ 2.256,26
8	BAROPODÔMETRO: Equipamento utilizado para análise e identificação de desvios, pressões anormais na região do pé, entre outros. Equipamento computadorizado. Software e plataforma com sensores. Realiza mensuração baropodométrica estática e dinâmica. Realiza mensuração estabilometria. Plataforma com no mínimo 1600 sensores. Frequência de no mínimo 100 Hz.	UND	1	R\$ 25.075,08	R\$ 25.075,08
9	MARTELO DE REFLEXO: É um reflexo que provoca uma contração no joelho que leva a perna a movimentar-se involuntariamente para a frente. Em aço pintado ou inox, tipo Taylor.	UND	2	R\$ 84,47	R\$ 168,94
10	CRONÔMETRO: É um tipo de relógio usado para medir pequenos intervalos de tempo, mesa digital.	UND	2	R\$ 55,83	R\$ 111,66
VALOR GLOBAL DO LOTE 11					R\$ 67.747,26
LOTE 12 – EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO AUDIOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL

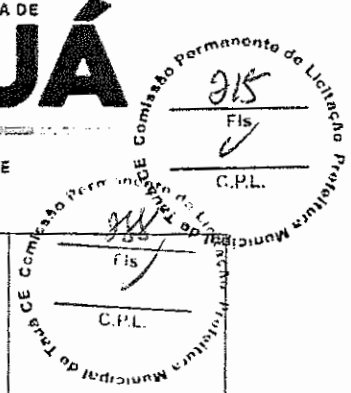


MUNICÍPIO VERDE

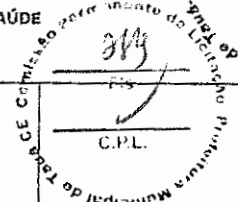
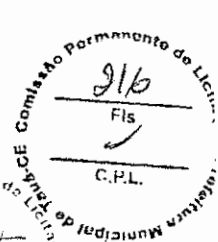


PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



1	<p>AUDIOMETRO: Aparelho usado para medir a sensibilidade auditiva e a intensidade do som. Neste equipamento não poderá ser especificado BERA (Sistema de Potencial Evocado). Tipo de condução: Aérea, Óssea e campo livre; Aconselhável 02 (dois) canais independentes; Modos de operação: manual e automático; Testes necessários: tom puro e voz; Apresentar as seguintes faixas de frequências para audiometria: 125 Hz até 20 kHz (alta frequência e multifrequência) com as características específicas de tom; Condução aérea: 125 Hz a 12 kHz; Condução óssea: 250 Hz a 8 kHz; Campo livre: 250 Hz a 12 kHz; Apresentar as seguintes faixas de intensidade para audiometria: -10 dB até 120 dB com as específicas características de voz; Condução aérea: -10 dB a 120 dB; Condução óssea: -10 dB a 55 dB; Campo livre: -10 dB a 90 dB; Sinal: contínuo e pulsado; Logoaudiometria e campo livre; Contador automático de resultados; Possuir amplificador interno para campo livre; Definir necessidade de display frontal com apresentação dos gráficos dos exames; Permitir a visualização de valores e do gráfico (audiograma); Aconselhável registrar através de impressão, valores e gráfico (audiograma); Tipos de mascaramento: ruído branco, ruído rosa, faixa estreita e speech noise; Distorção harmônica máxima de 2% para fones e de 5% para vibrador ósseo; Aconselhável possuir capacidade de comunicação com computador; Alimentação elétrica: 220 V - 60 Hz. Acessórios: Fones de via aérea e fones de alta frequência; 02 Caixas acústicas para audiometria de campo livre; Vibrador ósseo; Pêra de respostas do paciente; Marcador de evento para paciente; Impressora (caso não seja interna); Papel para impressão suficiente para os primeiros 100 exames; Microfone de teste para o paciente e microfone para operador; Cabo de alimentação; Demais acessórios necessários para pleno funcionamento do Equipamento.</p>	UND	1	R\$ 22.679,72	R\$ 22.679,72
2	<p>CABINE ACÚSTICA: Cabine destinada à realização de exames audiológicos, construída com painéis acústicos isolantes, porta com vedação especial, visor em vidro duplo e iluminação interna. Dimensões externas mínimas L x C x H: 1,1 x 1,1 x 2,0 metros à 2,0 x 2,0 x 2,0 metros</p>	UND	1	R\$ 8.309,92	R\$ 8.309,92



3	<p>EQUIPAMENTO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS: Utilizado para estimular e captar os sons emitidos pela cóclea após a apresentação de um estímulo sonoro. Destinado a realizar triagem e diagnóstico. O Equipamento deve realizar triagem e diagnóstico. DPOAE e TEOAE. Deve permitir a configuração de protocolos e apresentar resultados quantitativos de nível de sinal, nível de ruído, relação sinal-ruído. Possuir memória para no mínimo 200 testes e impressão dos dados. Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte.</p>	UND	1	R\$ 34.630,00	R\$ 34.630,00
4	<p>POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO - BERA: Utilizado para registrar a atividade elétrica da via auditiva até o sistema nervoso central e assim avaliar o funcionamento da cóclea, nervo da audição e via auditiva central. Também poderá avaliar a função coclear, indicado para diagnosticar doença de Ménière e monitorar, por meio do módulo, ou função para eletrococleografia (EcochG). Sistema de Potencial Evocado que realiza os seguintes exames: Exame dos Potenciais Evocados Auditivos do Tronco Cerebral (ABR), Eletrococleografia (EcochG) deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: fones, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame.</p>	UND	1	R\$ 70.800,00	R\$ 70.800,00
5	<p>DECIBELÍMETRO: Equipamento eletrônico utilizado para medição do nível de pressão sonora em ambientes, com sensor de alta sensibilidade, visor digital de fácil leitura e faixa de medição em decibéis (dB). Deve possuir Display de LCD. Faixa mínima de medição variando entre 30 a 130 dB. Ponderação de frequência: A, C e Z. Interface de comunicação com o PC via cabo USB. Alimentação: Pilhas ou adaptador AC/DC.</p>	UND	1	R\$ 15.344,00	R\$ 15.344,00

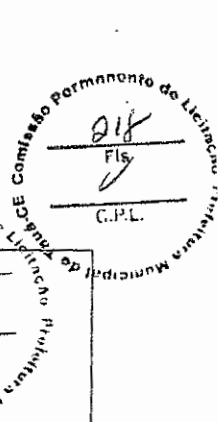


PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Comissão Permanente do Licitação
217
Fis
C.P.L.
390
Fis
C.P.L.
Comissão Municipal de Licitação

6	IMITANCIÓMETRO: Utilizado para avaliar as condições da orelha média. Sendo possível identificar o tipo de perda auditiva, se condutiva ou neurosensorial. O equipamento deve realizar testes em adulto, criança e recém-nascido. Modo de funcionamento manual e automático. Deve determinar o limiar do aparecimento dos reflexos ipsi e contralaterais, ser multifrequencial. Deve realizar Teste Função Tubária, aproximadamente 200 daPa, Tone Decay (prova de fadiga auditiva) de no mínimo 1.000, 2.000, 3.000 Hz. Deve possuir display em LCD, armazenamento de dados e impressora. Deverá acompanhar o equipamento os acessórios necessários para o seu funcionamento.	UND	1	R\$ 41.038,00	R\$ 41.038,00
7	SISTEMA DE CAMPO LIVRE: Sistema utilizado em avaliações audiológicas em campo aberto, composto por alto-falantes calibrados, amplificador e interface de controle, permitindo realização de testes auditivos sem uso de fones, integrado ao audiômetro e software de análise. Com teste Suzuki e Ogiba	UND	1	R\$ 5.184,98	R\$ 5.184,98

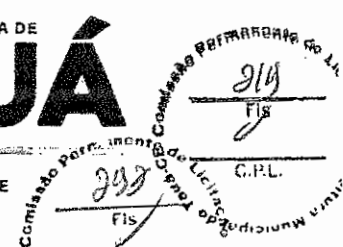


8	GANHO DE INSERÇÃO: Sistema de medição do ganho de inserção acústica, para avaliação da amplificação sonora individual. O equipamento deve possuir caixa e amplificador para campo livre. Também deve permitir a análise de aparelhos adutivos; mensuração da RECD e apresentar simuladores de perdas auditivas. Realizar testes automáticos; possuir conexão com PC e capacidade para armazenar os dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fone, microfone, cabos e demais acessórios necessários para o funcionamento do aparelho. Ter fácil manuseio; Ser construído em material compatível, resistente e leve composto de: Gerador de sinais e caixas acústicas; Microfone sonda (miniaturizado e ligado a uma sonda de silicone, para ser inserida no meato acústico externo); Microfone de referência (para comparação do sinal com o microfone sonda, que permita posicionamento próximo à orelha); Unidade microprocessadora; Caixa de prova integrada (câmara anecóica ou test box). Permitir a obtenção da resposta de ressonância da orelha externa (REUR), de oclusão na orelha externa (REOR), do ganho de inserção do AASI (REIR ou REIG), resposta do ganho do AASI-(REAR) e diferença da orelha para o acoplador (RECD); Permitir a obtenção de curvas de ganho do AASI em diferentes níveis de intensidade, bem como a avaliação da amplificação do espectro de fala, permitindo uma avaliação mais precisa de AASI não lineares e digitais e estar de acordo com os padrões ANSI (American National Standard Institute) ou IEC (International Electrotechnic Commission); Possuir os seguintes sinais disponíveis para teste: Tons puros e warble, na faixa de 200 a 8.000 Hz; Ruído branco (white noise) e ruído de fala (speech noise). Alimentação: 220 V - 60 Hz.	UND	1	R\$ 38.400,00	R\$ 38.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 12					R\$ 236.386,62
LOTE 13 – EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS E DE SUPORTE À VIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	BIPAP: Equipamento de ventilação não invasiva com dois níveis de pressão (IPAP e EPAP), display digital, alarmes de segurança e máscara facial ou nasal. Pressão máxima até 25cmh2o com umidificador e máscara	UND	1	R\$ 7.742,00	R\$ 7.742,00
2	CPAP: Equipamento de ventilação com pressão positiva contínua, utilizado em suporte respiratório, com ajuste de pressão e umidificador integrado e máscara nasal.	UND	1	R\$ 3.035,79	R\$ 3.035,79



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

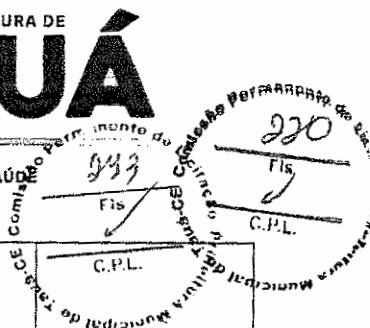


3	NEBULIZADOR PORTÁTIL: Equipamento portátil com tecnologia de modo ultrassônico ou compressor, utilizado para administrar medicamentos por via inalatória ou recomendado para doenças respiratórias (bronquite, asma, resfriados, renite, etc.). Número de saídas simultâneas: 01- TIPO: COMPRESSOR	UND	2	R\$ 241,45	R\$ 482,90
4	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL: Equipamento utilizado para aspiração de secreções em vias aéreas, indicado para uso em atendimentos ambulatoriais, hospitalares e domiciliares, auxiliando na desobstrução das vias respiratórias de pacientes. Especificações técnicas mínimas: Fluxo de aspiração de 20 a 30 L/min; Vácuo ajustável de 0 a 620 mmHg; Equipamento portátil, com peso aproximado de até 3,5 kg, facilitando o transporte; Não possui suporte com rodízios, devido à característica portátil; Frasco coletor em material termoplástico resistente e autoclavável ou de fácil higienização; Alimentação bivolt automática, com bateria de lítio recarregável, permitindo uso contínuo mesmo sem conexão à rede elétrica; Grau de proteção IP22, garantindo proteção contra gotejamento de água e partículas; Estrutura externa em material resistente, de fácil limpeza e desinfecção; Acompanha mangueira de aspiração, frasco coletor e acessórios necessários ao funcionamento do equipamento.	UND	2	R\$ 3.080,40	R\$ 6.160,80
5	OXÍMETRO DE PULSO: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da frequência cardíaca, através de um sensor não-invasivo. Indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal. Alimentação: de mesa com 1 sensor reutilizável; LCD colorido de 5 a 10 pol; 30 a 250bpm; 0 a 100, na tela; bivolt e bateria	UND	1	R\$ 4.913,00	R\$ 4.913,00
6	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU): Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Válvula PEEP; válvula unidirecional; reservatório: silicone.	UND	2	R\$ 352,70	R\$ 705,40
7	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU): Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Válvula unidirecional, de silicone e infantil.	UND	1	R\$ 295,50	R\$ 295,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 13					R\$ 23.335,39
LOTE 14 – EQUIPAMENTOS CLÍNICOS BÁSICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

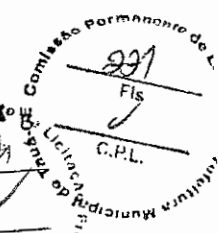


1	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO: Aparelho utilizado para medição da pressão arterial, composto por manômetro analógico ou digital, braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, pera insufladora e válvula de controle de ar, adequado para circunferência de braço adulto. ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO	UND	12	R\$ 312,73	R\$ 3.752,76
2	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO: Aparelho para medição da pressão arterial, com braçadeira de tamanho ampliado, indicada para pacientes com maior circunferência de braço, composto por manômetro, pera insufladora, manguito e válvula de controle de ar. ANALÓGICO	UND	10	R\$ 316,83	R\$ 3.168,30
3	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: Aparelho para medição da pressão arterial em crianças, composto por manômetro, braçadeira infantil em tecido resistente com fecho em velcro, pera insufladora e válvula de controle, adequado para circunferência de braço pediátrica. ANALÓGICO	UND	2	R\$ 185,37	R\$ 370,74
4	ESTETOSCÓPIO ADULTO: Instrumento clínico utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar, composto por auscultador metálico, tubo flexível em PVC ou silicone, hastes metálicas e olivas auriculares macias, adequado para uso em pacientes adultos. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. AÇO INOXIDÁVEL; DUPLO	UND	6	R\$ 385,83	R\$ 2.314,98
5	ESTETOSCÓPIO INFANTIL: Instrumento clínico utilizado para ausculta em pacientes pediátricos, com auscultador de menor diâmetro, tubo flexível, hastes metálicas e olivas auriculares, proporcionando melhor adaptação ao atendimento infantil. Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes. AÇO INOXIDÁVEL; DUPLO	UND	2	R\$ 348,00	R\$ 696,00
6	OTOSCÓPIO SIMPLES: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. Speculos; iluminação 5 a 10 espéculos reutilizáveis; carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio; fibra ótica - led- iluminação: fibra ótica - led-composição: 5 a 10 espéculos reutilizáveis-alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	UND	4	R\$ 1.263,20	R\$ 5.052,80
7	LANTERNA CLÍNICA: Equipamento utilizado para melhorar a visibilidade nos exames físicos, como as avaliações dos reflexos pupilares, garganta, ouvidos e narinas. Tipo Led.	UND	6	R\$ 52,58	R\$ 315,48
VALOR GLOBAL DO LOTE 14					R\$ 15.671,06



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



LOTE 15 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA CONSULTÓRIO ESPECIALIZADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	CADEIRA OFTALMOLÓGICA: Cadeira destinada a exames oftalmológicos, com estrutura metálica resistente, assento e encosto estofados (reclinável), sistema de regulagem de altura e inclinação, base estável e apoio para cabeça ajustável.	UND	1	R\$ 19.854,74	R\$ 19.854,74
2	FOTÓFORO FOCO DE LUZ DE CABEÇA: Equipamento utilizado em exames clínicos e procedimentos médicos, composto por fonte de luz (regulável) frontal acoplada a suporte tipo faixa ou capacete ajustável, proporcionando iluminação direcionada ao campo de trabalho. Alimentação LED SEM FIO 50.000 LUX 5 W. Bateria de lítio recarregável. Vida útil de 50.000 HORAS.	UND	1	R\$ 6.069,46	R\$ 6.069,46
3	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. Iluminação: LED; haste: flexível.	UND	2	R\$ 704,00	R\$ 1.408,00
4	NEGATOSCÓPIO: Equipamento utilizado para visualização e análise de exames radiográficos, composto por painel iluminado com lâmpadas ou LEDs, superfície em acrílico translúcido e estrutura metálica ou plástica resistente. Tipo: 02 corpos.	UND	1	R\$ 1.438,33	R\$ 1.438,33
VALOR GLOBAL DO LOTE 15					R\$ 28.770,53
LOTE 16 – MATERIAIS DE APOIO E UTILIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	BALDE A PEDAL: Lixeira hospitalar confeccionada em plástico de alta resistência ou aço inox, com tampa acionada por pedal, sistema de fechamento suave e capacidade adequada para descarte de resíduos em ambiente de saúde.	UND	6	R\$ 358,80	R\$ 2.152,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 16					R\$ 2.152,80
LOTE 17 – EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO DE GELO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	MÁQUINA DE GELO: Aparelho termoeletrônico para produção de gelo. Máquina automática para produção de gelo em cubos ou escamas, capacidade de produção de 20 kg/dia até 49kg/dia, reservatório interno para armazenamento mínimo de 10 kg. Estrutura em aço inoxidável, painel de controle eletrônico, sistema de refrigeração por compressor, alimentação elétrica 220V. Dimensões aproximadas: 60 x 50 x 80 cm.	UND	1	R\$ 7.548,64	R\$ 7.548,64
VALOR GLOBAL DO LOTE 16					R\$ 7.548,64
VALOR TOTAL					R\$ 968.530,28

3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Saúde, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.



3.1. O valor estimado para este objeto é de R\$ 968.530,28 (novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

3.2. O valor foi obtido através de pesquisas de preços, conforme documentos em anexo.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

5. DO MODO DE DISPUTA:

5.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1. Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Secretaria da Saúde

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER), abrangendo diversos ambientes assistenciais, administrativos e de apoio.

A contratação contempla o fornecimento de itens organizados em lotes, incluindo equipamentos de climatização, informática, mobiliário administrativo e hospitalar, equipamentos de fisioterapia, diagnóstico clínico e reabilitação, entre outros, conforme especificações técnicas detalhadas na especificação de cada item que compõe o objeto.

Os bens deverão ser novos, sem uso, em linha de produção pelo fabricante e atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, segurança e desempenho adequado às atividades desenvolvidas na unidade de saúde.

A solução proposta visa dotar o CER de infraestrutura completa e adequada, possibilitando a realização de atendimentos multiprofissionais com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às demandas da população.

8.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Saúde, que atestará a execução do objeto contratado.

10.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1015.1006; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00; Sub elemento de despesas: 30.90.52.12, 30.90.52.99, 33.90.52.42, 33.90.52.08; Fonte de recursos: 1601.0000.00.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



12. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

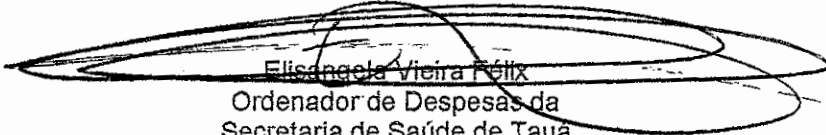
13. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

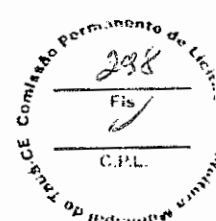
4.1. Os produtos poderão ser entregues em qualquer dos seguintes endereços: Av. Chermont Alves de Oliveira, nº 1923, Alto Brilhante, Tauá/CE, ou Av. Odilon Aguiar, nº 177, Centro, Tauá/CE, conforme definição a ser indicada na Ordem de Fornecimento.

4.1.1. Ressalta-se que ambos os endereços estão situados no perímetro urbano do município de Tauá/CE.

4.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

Tauá/CE, 30 de março de 2026.


Elisângela Vieira Félix
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Saúde de Tauá



SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____, em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações poderão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAUÁ/CE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.393.992/0001-80, situada na Av. Odilon Aguiar, nº 77, Centro, Tauá-CE neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº _____** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, no que se refere à entrega dos equipamentos, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria da Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da Ordem de Fornecimento, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Saúde.
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização da entrega dos equipamentos. Se no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

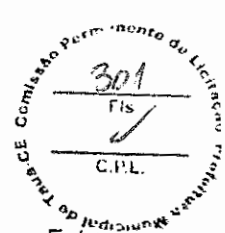
CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria da Saúde, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SECRETARIA DE SAÚDE

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Saúde, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Saúde, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da proposta de preços;

11.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice oficial do IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;



SECRETARIA DE SAÚDE

- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

15.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização do presente contrato será realizada conforme Rotina de Fiscalização Contratual pormenorizada no Termo de Referência e exercida por _____, nomeado mediante Portaria nº _____, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS



SECRETARIA DE SAÚDE

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

19.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ___ de ___ de ___.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretaria da Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

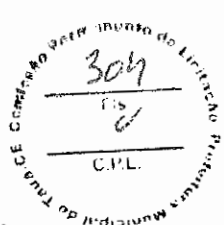
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
TAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (FICHA TÉCNICA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
- c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
- e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS.: o documento pode ser emitido em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.